TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SPU

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **01 (uma) Impressora Plotter Multifuncional de Grande Formato**, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo do Município de Jaguarão/RS, compreendendo impressão, digitalização e cópia de documentos técnicos de engenharia, arquitetura, urbanismo, topografia e demais atividades correlatas, conforme especificações, quantitativos, requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. O equipamento deverá ser fornecido completo, novo, de primeiro uso, em linha regular de fabricação, acompanhado de todos os componentes, acessórios, cabos, softwares, drivers, cartuchos, cabeças de impressão, manuais, certificados de garantia e demais itens necessários ao seu perfeito funcionamento.

1.3. Não serão aceitos equipamentos: usados, recondicionados, remanufaturados, provenientes de mostruário, descontinuados pelo fabricante, com peças reutilizadas, importados sem assistência técnica autorizada no território nacional e que apresentem especificações inferiores às constantes neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo desenvolve atividades técnicas permanentes relacionadas à elaboração, análise, revisão e aprovação de projetos arquitetônicos, urbanísticos, estruturais, topográficos, ambientais e de infraestrutura, produzindo diariamente plantas, mapas, memoriais descritivos, levantamentos planialtimétricos, projetos executivos, projetos de pavimentação, drenagem, habitação, regularização fundiária e demais documentos técnicos indispensáveis à execução das políticas públicas municipais.

2.2. Grande parte desses documentos necessita de impressão em grandes formatos, com elevado padrão de precisão, definição e fidelidade gráfica, características que não podem ser atendidas por impressoras convencionais.

2.3. A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo dispõe de equipamento de impressão destinado à elaboração de projetos técnicos. Contudo, o equipamento atualmente em uso encontra-se tecnologicamente defasado e apresenta frequentes falhas de funcionamento, comprometendo sua confiabilidade, qualidade de impressão e disponibilidade operacional.

As limitações do equipamento impactam diretamente o desenvolvimento das atividades técnicas da Secretaria, ocasionando interrupções na impressão de plantas, projetos, mapas

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

e demais documentos de engenharia e arquitetura, aumento do tempo de execução dos serviços, elevação dos custos com manutenção corretiva e redução da eficiência administrativa.

Dessa forma, a substituição do equipamento mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços, garantir a qualidade das impressões técnicas exigidas para o desempenho das atribuições da Secretaria e proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas internas e externas da Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021..

2.4. A aquisição pretendida visa garantir maior autonomia operacional à Secretaria, permitindo que os projetos técnicos sejam produzidos, revisados, digitalizados, copiados e impressos internamente, reduzindo custos, aumentando a produtividade da equipe técnica e assegurando maior agilidade na execução das atividades institucionais.

2.5. Registra-se que, no exercício de 2026, foi realizado procedimento licitatório destinado à aquisição de equipamento com características equivalentes às ora pretendidas. Entretanto, a contratação restou frustrada em razão do descumprimento contratual pela empresa vencedora, que apresentou equipamento incompatível com as especificações constantes do instrumento convocatório, culminando na rescisão contratual.

2.6. Após a rescisão, foi promovido contato com a empresa remanescente classificada no certame, a qual informou não possuir condições de fornecer o equipamento pelo valor originalmente ofertado, restando inviabilizada a contratação.

2.7. Permanece, portanto, integralmente caracterizada a necessidade administrativa da aquisição do equipamento, inexistindo alteração da demanda originalmente planejada.

2.8. As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência foram elaboradas exclusivamente em função das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, observando critérios objetivos de desempenho, qualidade, durabilidade, compatibilidade e eficiência, não possuindo finalidade restritiva à competitividade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a regulamentação municipal aplicável, especialmente quanto à instrução dos processos de contratação direta e à pesquisa de preços.

3.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando os elementos necessários para caracterização do objeto, definição da solução, especificações técnicas, requisitos da contratação, critérios de recebimento, fiscalização, pagamento, gestão contratual e demais condições indispensáveis à futura contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

4.1. A solução consiste na aquisição de uma Impressora Plotter Multifuncional de Grande Formato destinada ao atendimento das demandas permanentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

4.2. A contratação compreenderá: fornecimento do equipamento, fornecimento de todos os acessórios originais, fornecimento de cabeça de impressão original, fornecimento dos cartuchos originais necessários ao funcionamento inicial, cabos de alimentação, cabos de comunicação, softwares licenciados necessários ao funcionamento, drivers oficiais, manuais técnicos, certificado de garantia, suporte para instalação e configuração inicial, quando necessária.

4.3. Todos os componentes fornecidos deverão ser originais do fabricante, vedada a utilização de peças paralelas, adaptadas ou recondicionadas.

4.4. O equipamento deverá possuir disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica autorizada durante todo o período de garantia.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Impressora Plotter Multifuncional de Grande Formato

Quantidade: 01 unidade

Tecnologia de Impressão-Tecnologia HP Thermal Inkjet ou tecnologia equivalente de desempenho igual ou superior.

Volume Médio-Até 90 impressões formato A1/D por semana.

Linguagens de Impressão Compatíveis-HP-GL/2, HP-RTL, TIFF, JPEG, CALS, G4, URF.

Tamanho Máximo de Impressão-610 mm.

Largura mínima de linha-0,07 mm garantida.

Precisão de linha-± 0,1%.

Velocidade-Até 26 segundos por folha A1.

Qualidade de Impressão-Resolução colorida de até 2.400 x 1.200 dpi otimizados.

Conectividade mínima-Wi-Fi Direct, Ethernet, USB, Apple AirPrint, HP Smart ou solução equivalente, Android, iOS.

Sistemas Operacionais Compatíveis- Windows, macOS, Chrome OS.

Impressão direta-Via dispositivo USB (Pen Drive).

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

Scanner Integrado-Tecnologia CIS, Alimentação frontal, Sensor de atolamento, Área mínima de digitalização:203 x 127 mm.

Área máxima:610 mm x 2,7 metros.

Resolução óptica:Até 600 dpi.

Arquivos compatíveis: PDF, TIFF, JPEG.

Copiadora-Ampliação: 50% a 400%.

Correção automática de distorções, Configuração de margens, Compatibilidade com mídias translúcidas, Digitalização em largura total de 24", Sistema automático de alimentação elétrica entre 100 V e 240 V.

Sistema de Impressão- O equipamento deverá ser fornecido com: quatro cartuchos originais do fabricante, cabeça de impressão original, sistema de impressão colorida completo.

Mídias Compatíveis- papel comum, papel técnico, papel revestido, papel fotográfico, filmes, papel adesivo, alimentação por folhas, alimentação por rolos.

Formatos mínimos-A4, A3, A2, A1

Gramatura-60 g/m² até 280 g/m².

Aplicação-Impressão de projetos de engenharia, arquitetura, urbanismo, topografia, georreferenciamento, cartografia, infraestrutura, drenagem, pavimentação, habitação, regularização fundiária, plantas técnicas, mapas e renderizações.

6.JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. As especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência foram definidas considerando exclusivamente as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, visando assegurar a aquisição de equipamento com desempenho, confiabilidade, durabilidade, precisão e qualidade compatíveis com as atividades desenvolvidas pela Administração.

6.2. As características exigidas não possuem finalidade de restringir a competitividade, mas sim assegurar que o equipamento atenda adequadamente às demandas técnicas de impressão, digitalização e reprodução de projetos de engenharia, arquitetura, urbanismo, topografia, georreferenciamento e demais documentos produzidos pela Secretaria**.**

6.3. Sempre que houver referência a tecnologia, padrão de mercado, protocolo de comunicação ou característica específica, admitir-se-á equipamento equivalente ou superior, desde que comprovadamente possua desempenho técnico igual ou superior ao especificado.

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

6.4. A comprovação da equivalência será de inteira responsabilidade da empresa proponente, mediante apresentação de documentação oficial emitida pelo fabricante.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A empresa deverá fornecer equipamento novo, sem uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acondicionado em embalagem original de fábrica, lacrada e inviolada.

7.2. O equipamento deverá estar em linha regular de fabricação na data da entrega.

7.3. Não serão aceitos equipamentos: recondicionados, remanufaturados, seminovos, provenientes de mostruário, recuperados, fora de linha de fabricação, e com componentes usados.

7.4. Todos os componentes deverão ser originais do fabricante.

7.5. A empresa será integralmente responsável pela compatibilidade entre o equipamento ofertado e as especificações constantes deste Termo de Referência.

7.6. A apresentação da proposta implica declaração expressa de que o fornecedor verificou todas as especificações técnicas exigidas e possui condições de fornecer exatamente o equipamento ofertado.

7.7. Não será admitida, após a contratação: substituição de marca, substituição de modelo, alegação de erro na elaboração da proposta, alegação de indisponibilidade do fabricante e solicitação de substituição por equipamento similar.

7.8. Qualquer divergência entre o equipamento ofertado e aquele efetivamente entregue será considerada inadimplemento contratual.

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

8.1. A proposta deverá conter obrigatoriamente: marca do equipamento, modelo, fabricante, catálogo técnico oficial, ficha técnica oficial, declaração de garantia e indicação da assistência técnica autorizada no Brasil.

8.2. Os catálogos deverão ser emitidos pelo fabricante, sendo vedada a apresentação de documentos produzidos exclusivamente pela licitante.

8.3. A Administração poderá realizar diligências para confirmação das informações apresentadas.

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

8.4. Poderão ser consultados: fabricante, representante oficial, distribuidor autorizado e sítios eletrônicos oficiais do fabricante.

8.5. A ausência de comprovação técnica poderá ensejar a desclassificação da proposta.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Considerando tratar-se de fornecimento de equipamento comum disponível no mercado, não será exigida apresentação de atestado de capacidade técnica.

9.2. Entretanto, a empresa deverá demonstrar possuir condições de fornecer exatamente o equipamento especificado neste Termo de Referência**.**

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

I – fornecer exatamente o equipamento adjudicado;

II – observar integralmente todas as especificações técnicas;

III – entregar equipamento novo e original;

IV – responsabilizar-se pelo transporte até o local indicado pela Administração;

V – fornecer todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento;

VI – entregar manuais em português ou inglês;

VII – fornecer drivers oficiais;

VIII – fornecer softwares necessários à operação;

IX – responder pela qualidade do equipamento;

X – reparar quaisquer defeitos apresentados durante o período de garantia;

XI – substituir equipamento incompatível;

XII – manter todas as condições de habilitação durante toda a execução da contratação;

XIII – comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução contratual;

XIV – responder integralmente pelos danos causados à Administração;

XV – prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

Compete ao Município:

I – acompanhar a execução da contratação;

II – fiscalizar a entrega;

III – conferir todas as especificações técnicas;

IV – rejeitar equipamentos incompatíveis;

V – emitir Termo de Recebimento quando atendidas todas as exigências;

VI – efetuar o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;

VII – aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado descumprimento contratual.

12. PRAZO DE ENTREGA

12.1. O prazo máximo para entrega será de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.2. O prazo somente poderá ser prorrogado mediante justificativa formal apresentada antes de seu vencimento e aceita pela Administração.

12.3. A ausência de manifestação da Administração não autoriza a prorrogação automática do prazo**.**

13. LOCAL DE ENTREGA- equipamento deverá ser entregue no:

Almoxarifado Central: Rua Curuzú, nº 2139, Centro, Jaguarão/RS

CEP 96300-000

Horário: Segunda a sexta-feira, Das 07h00 às 13h00.

Todas as despesas de transporte, seguro, carga, descarga e entrega correrão exclusivamente por conta da Contratada.

14. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

14.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade de volumes, integridade das embalagens e documentação fiscal.

14.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do equipamento**.**

14.3. O recebimento definitivo dependerá da verificação técnica do atendimento integral das especificações constantes deste Termo de Referência**.**

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

15. RECEBIMENTO DEFINITIVO

15.1. O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal da Contratação ou por comissão designada, mediante verificação da conformidade do equipamento com todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a realização de inspeção técnica detalhada, contemplando, no mínimo, a verificação dos seguintes aspectos:

I – marca do equipamento, modelo, fabricante, número de série, integridade física do equipamento, tecnologia de impressão, resolução de impressão, velocidade de impressão, funcionamento do scanner, funcionamento da copiadora, conectividade de rede, conexão USB, funcionamento via Wi-Fi, compatibilidade com os sistemas operacionais exigidos, instalação dos drivers, funcionamento dos softwares disponibilizados pelo fabricante, funcionamento da impressão em formato A1, funcionamento da digitalização, funcionamento da cópia, funcionamento do painel de controle, alimentação automática da mídia, impressão de teste, digitalização de teste, conferência dos cartuchos, conferência da cabeça de impressão, conferência dos acessórios, conferência dos manuais e conferência da garantia.

15.3. A Administração poderá realizar todos os testes operacionais que julgar necessários antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

15.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do equipamento nem afasta a aplicação da garantia legal e contratual.

16. REJEIÇÃO DO OBJETO

16.1. Será recusado total ou parcialmente o equipamento que: não corresponda ao modelo ofertado, apresente especificações inferiores às exigidas, possua desempenho incompatível com o objeto, apresente avarias, esteja desacompanhado dos acessórios obrigatórios, não possua garantia, apresente defeitos de fabricação, não seja novo, seja recondicionado, seja remanufaturado, apresente divergência entre catálogo e equipamento entregue, apresente documentação incompleta.

16.2. A entrega de equipamento diverso daquele constante da proposta aceita pela Administração caracterizará inadimplemento contratual.

16.3. A alegação de que o equipamento entregue é "similar", "equivalente" ou "mais moderno" não afastará a obrigação de atendimento integral às especificações exigidas.

16.4. O simples fato de determinado equipamento possuir valor comercial superior não obriga a Administração ao seu recebimento.

16.5. Constatada qualquer irregularidade, a Contratada será formalmente notificada para promover a substituição integral do equipamento.

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

16.6. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da notificação.

16.7. Persistindo a irregularidade, a Administração poderá promover a rescisão da contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

17. GARANTIA

17.1. O equipamento deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo.

17.2. Caso o fabricante ofereça prazo superior, prevalecerá a garantia mais vantajosa para a Administração.

17.3. Durante a garantia, todas as despesas correrão por conta da Contratada, inclusive: deslocamentos, transporte, fretes, mão de obra, peças, componentes e acessórios.

17.4. As peças substituídas deverão ser obrigatoriamente novas e originais do fabricante.

17.5. Não serão aceitas peças paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas.

17.6. A assistência técnica deverá iniciar o atendimento em até **07 (sete) dias úteis**, contados da comunicação formal da Administração.

17.7. Não sendo possível o reparo no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a Contratada deverá substituir integralmente o equipamento por outro novo, de características iguais ou superiores, sem qualquer ônus adicional.

18. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1. A assistência técnica deverá ser prestada por empresa autorizada pelo fabricante ou pela própria Contratada, desde que possua capacidade técnica para a execução dos serviços.

18.2. Toda manutenção deverá preservar as características originais do equipamento.

18.3. Durante o período em que o equipamento permanecer em manutenção, a Contratada responderá pelos prejuízos decorrentes da demora injustificada na conclusão do serviço.

19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1. A gestão da contratação será exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo ou por servidor formalmente designado.

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

19.2. A fiscalização será exercida por servidor designado mediante Portaria.

19.3. Compete ao Fiscal: acompanhar a execução contratual, registrar ocorrências, verificar o cumprimento dos prazos, conferir o equipamento, emitir parecer sobre o recebimento, comunicar irregularidades ao Gestor e solicitar aplicação de penalidades quando cabível.

19.4. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado somente após: entrega integral do objeto, emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Fiscal da Contratação, apresentação da Nota Fiscal/Fatura e comprovação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

20.2. A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente: número do Processo Administrativo, número da Dispensa de Licitação, número da Nota de Empenho, descrição completa do objeto, marca e modelo do equipamento, número de série do equipamento e dados bancários da Contratada.

20.3. Constatada qualquer incorreção na documentação apresentada, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização.

20.4. O pagamento será realizado mediante depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado do recebimento da documentação regular pelo setor competente.

20.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências relativas à execução contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pela inexecução total ou parcial da contratação, bem como pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas à Contratada, observados o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras:

I – dar causa à inexecução parcial da contratação;

II – dar causa à inexecução total da contratação;

III – retardar injustificadamente a entrega do equipamento;

IV – deixar de substituir equipamento rejeitado pela fiscalização;

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

V – entregar equipamento com especificações técnicas divergentes das exigidas;

VI – apresentar documentação falsa;

VII – comportar-se de modo inidôneo;

VIII – praticar ato fraudulento durante a execução contratual;

IX – manter comportamento incompatível com a boa-fé contratual.

21.3. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.4. A entrega de equipamento diferente daquele contratado será considerada descumprimento contratual grave, facultando à Administração rejeitar integralmente o objeto e adotar as medidas administrativas cabíveis.

21.5. A aplicação das penalidades não afasta o dever de indenizar a Administração pelos prejuízos comprovadamente causados.

22. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

22.1. Somente será considerada classificada a proposta que atender integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência.

22.2. A simples indicação de que o equipamento é "similar", "compatível" ou "equivalente" não será suficiente para demonstrar o atendimento das especificações.

22.3. A Administração poderá promover diligências para confirmar as informações constantes da proposta, inclusive mediante consulta ao fabricante, representante oficial ou distribuidor autorizado.

22.4. A empresa deverá apresentar, sempre que solicitado: catálogo técnico oficial, ficha técnica do fabricante, manuais técnicos e declaração do fabricante ou representante oficial que comprove as características do equipamento ofertado.

22.5. Caso seja constatado que o equipamento ofertado não atende integralmente às especificações deste Termo de Referência, a proposta será desclassificada.

23. SUSTENTABILIDADE

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

23.1. Na execução da contratação deverão ser observados, sempre que aplicáveis, critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, em conformidade com o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.2. O equipamento deverá possuir eficiência energética compatível com os padrões do fabricante e atender às normas técnicas aplicáveis.

23.3. As embalagens deverão permitir o adequado acondicionamento do equipamento durante o transporte, reduzindo riscos de danos e possibilitando destinação ambientalmente adequada após o desembarque.

24. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

24.1. O valor estimado da contratação de R$ 17.896,63, foi definido mediante pesquisa de preços realizada na forma da legislação vigente e do Decreto Municipal nº 62/2023.

EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.
INFOTECH	20.834.014/0001-18	R$ 14.999,00
SULMIDIAS	09.014.077/0001-62	R$ 19.990,00
CASA DA IMPRESSORA	93.519.874/0001-30	R$ 18.700,00

24.2. A pesquisa de preços integrará os autos do processo administrativo, servindo como elemento para demonstração da compatibilidade dos valores praticados no mercado e da vantajosidade da contratação.

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária correspondente ao exercício financeiro vigente, conforme indicação.

- Órgão: 05 – Secretaria de Planejamento e Urbanismo
- Unidade Orçamentária: 05.02 – Setor de Obras e planejamento
- Projeto/Atividade: 1135- Elaboração de Projetos
- Natureza da Despesa: 4.4.90.52. 00.00 – Material de TIC (permanente)
- Despesa Principal: 634
- Desdobramento da Despesa: 36518
- Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Detalhamento da Fonte: 0001 – LIVRE

26. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

26.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, em conformidade com o disposto no art. 25, § 7º, e no art. 92, inciso V e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 2º, § 1º, e no art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001.

26.2. Após o transcurso do período mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

(IPCA), desde que mantidas obrigações contratuais passíveis de reajustamento, observadas as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

26.3. O reajustamento observará a periodicidade mínima anual, tendo como referência a data-base do orçamento estimado, conforme estabelecido na legislação aplicável.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A apresentação da proposta implica plena ciência e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

27.2. A Contratada declara conhecer integralmente as especificações do objeto, não podendo alegar desconhecimento para justificar eventual descumprimento contratual.A Administração poderá promover diligências, inspeções e verificações técnicas sempre que entender necessário para assegurar o fiel cumprimento da contratação.

27.3. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública.

Jaguarão/RS, 13 de outubro de 2026.

Bárbara Rondan
Agente Administrativo – Matrícula nº 4903-4

Gabriel Barbier Soares
Secretário Adjunto de Planejamento e Urbanismo
Portaria nº 1459/2026

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL BARBIER SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código